

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES
27 3198-0900

EDITAL 36/2019 – PROCESSO DE SELEÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES PARA ATUAREM NOS CURSOS DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB), OFERTADOS PELO IFES

A diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), faz saber, pelo presente edital, as normas do processo de seleção de cadastro reserva de docentes para cursos na modalidade a distância.

A comissão designada pela portaria nº 98, de 21 de agosto de 2019 do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes), responsável pelo processo seletivo para seleção de docentes, em conformidade com a Portaria nº 102 de 10 de maio de 2019, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público, por meio deste edital, que estão abertas as inscrições para os(as) candidatos(as) a docentes para cursos na modalidade EaD.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A presente seleção de cadastro reserva de docentes será regida pelo Edital nº 36/2019 e executada pelo Cefor/ Ifes.

2. FUNÇÕES DO PROFESSOR

- 2.1 Planejar e gerenciar todo o processo de desenvolvimento da(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade.
- 2.2 Participar das atividades de docência da(s) disciplina(s) curriculares do curso.
- 2.3 Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- 2.4 Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino.
- 2.5 Coordenar as atividades acadêmicas dos(as) tutores(as) atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua.
- 2.6 Desenvolver o sistema de avaliação de alunos(as), mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de curso.
- 2.7 Apresentar à equipe gestora do curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho dos(as) estudantes e do desenvolvimento da disciplina.
- 2.8 Desenvolver, em colaboração com a equipe gestora do curso, a metodologia de avaliação do(a) aluno(a).
- 2.9 Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas na(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade.

2.10 Cumprir e zelar pelo cumprimento de todos os prazos estabelecidos no cronograma de atividades elaborado pelo curso ao qual está vinculado.

3. REQUISITOS

- 3.1 Serão selecionados professores(as) que atendam aos seguintes critérios, em caráter eliminatório:
- a) Possuir a formação exigida para o perfil apresentado na coluna Requisitos Específicos do ANEXO III QUADRO DE PERFIL.
- b) Comprovar experiência mínima de 3 anos em docência no ensino superior para professor(a) pesquisador(a) I (bolsa de R\$ 1.300,00); <u>ou</u> experiência mínima de 1 ano de docência no ensino superior e mestrado para professor(a) pesquisador(a) II (bolsa de R\$ 1.100,00), de acordo com a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.
- c) Estar de acordo com o item III DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS INTEGRANTES DO SISTEMA UAB da Portaria N° 183, de 21 de outubro de 2016 da CAPES.
- d) Ter disponibilidade de deslocamento presencial até o campus e/ou Polo ofertante para reuniões quando convocadas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo atenderá a Portaria CAPES Nº 102, de 10 maio de 2019, conforme artigo 6º inciso IV:
 - [...] os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos(as) docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores(as) externos nos casos de não preenchimento das vagas.

Desta forma, este processo seletivo apresenta dois grupos: professores(as) concursados da instituição e professores(as) externos(as). No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar pelo código correspondente ao seu grupo. Assim, serão publicadas duas listas, uma para cada grupo. Seguindo o que já foi citado acima, serão convocados(as) para entrevista os(as) professores(as) concursados(as) da instituição e após os resultados de ambas as etapas, caso o número de classificados deste grupo, seja menor que 8 (oito), serão convocados(as) professores(as) externos(as), conforme classificação na prova de títulos.

- 4.2 O processo seletivo será realizado em duas etapas, ambas eliminatórias e/ou classificatórias:
- a) Prova de Títulos.
- b) Entrevista.
- 4.3 A Entrevista será realizada no campus ofertante do curso, conforme ANEXO III QUADRO DE PERFIL.
- 4.4 Serão convocados para a entrevista 8 (oito) candidatos por perfil, conforme ANEXO III QUADRO DE PERFIL seguindo a ordem de classificação na prova de títulos.
- 4.5 Será disponibilizada no sítio do processo de seleção, conforme cronograma, a convocação para as entrevistas com o nome dos candidatos e localidades.
- 4.6 Os critérios a serem avaliados na Entrevista e a pontuação possível para cada um deles estão descritos no ANEXO V FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.

4.7 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes (http://www.ifes.edu.br) e na página do Cefor (http://www.cefor.ifes.edu.br), no link correspondente a este edital.

5. PERFIL PARA AS VAGAS

- 5.1 O presente Edital destina-se à seleção de cadastro reserva de professores(as) para atuarem nos cursos do programa UAB, ofertados pelo Ifes e serão convocados, no caso de demandas de vagas, conforme interesse da Administração, no decorrer do prazo de validade deste Edital, para atuação junto aos cursos da modalidade a distância do Ifes/UAB.
- 5.2 Cabe ao(a) candidato(a) escolher o código do perfil conforme o ANEXO III QUADRO DE PERFIL.
- 5.3 A convocação dos(as) candidatos(as) classificados atenderá o artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Decreto 3.298/99 e de acordo com Lei 8.112/90, 5% dos(as) convocados(as) para cada curso/área para Pessoas com necessidades Especiais (PcD), e Lei 12.990/2014, 25% para candidatos(as) Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas PPI, conforme ordem de convocação item 11.3.
- 5.4 Na falta de candidatos(as) PcD e PPI serão convocados os(as) candidatos(as) de Ampla Concorrência, conforme classificação.
- 5.5 Os(as) candidatos(as) à reserva de vagas previstas no subitem 5.3 farão sua opção no ato da inscrição indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas sendo que concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o ANEXO III QUADRO DE PERFIL.
- 5.6 Os(as) candidatos(as) PPI e PcD classificados(as) no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD) (acordo com Lei 8.112/90, e Lei 12.990/2014).
- 5.7. O processo de verificação dos(as) candidatos(as) que concorrem à modalidade de reserva de vagas para PPI é ato obrigatório, pessoal e intransferível, e será realizado por Comissão de Avaliação, conforme ANEXO I CRONOGRAMA.
- 5.8. A avaliação feita pela Comissão levará em conta única e exclusivamente as características fenotípicas do candidato, jamais a ascendência.
- 5.9 O não cumprimento da etapa de verificação Étnico-Racial para o(a) candidato(a) PPI ou o não comparecimento nas datas estipulados pelo Edital, implicará em desclassificação do certame.

6. INSCRIÇÃO

- 6.1 Para realizar a inscrição (a)o candidato(a) deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este.
- 6.2 O(a) candidato(a) deverá preencher o ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, especificando a(s) disciplina(s) que pretende atuar e enviar os documentos exigidos para a vaga pleiteada, em arquivo único no formato PDF, de acordo com a seção 6.3, para o e-mail selecaouab@ifes.edu.br, com o assunto [EDITAL 36/2019 CÓDIGO DE INSCRIÇÃO VAGA CONCORRIDA NOME DO(A) CANDIDATO(A)]. O(A) candidato(a) deverá escolher a vaga que deseja atuar dentre AC (Ampla Concorrência); PcD (Pessoa com Deficiência) ou PPI (Pretos(a), Pardos(a) e Indígenas).

- O(A) candidato(a) deverá substituir a palavra CÓDIGO DE INSCRIÇÃO pelo código que deseja concorrer conforme ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, substituir a palavra VAGA CONCORRIDA por AC, PcD ou PPI e substituir a palavra NOME DO(A) CANDIDATO(A) pelo nome completo. Exemplo: [EDITAL 36/2019 ALE01MAT LI Ampla Concorrência José da Conceição Souza].
- 6.2.1 O anexo enviado deve estar em um único e-mail, em um único arquivo, não sendo aceitos envios particionados em mais de uma mensagem. Neste caso, conforme item 6.6, será considerado apenas o último envio.
- 6.2.2 Será enviado e-mail de confirmação da inscrição em até 3 dias úteis. Porém, não será observado se há anexo, o qual apenas será analisado no momento da prova de títulos, conforme ANEXO I CRONOGRAMA. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a juntada de documentos que considere necessários e sua inserção na mensagem de inscrição.
- 6.2.3 O tamanho do arquivo em PDF não pode ultrapassar 7 MB.
- 6.3 Documentos exigidos, conforme vaga pleiteada, em atendimento ao ANEXO III QUADRO DE PERFIL:
- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso.
- b) Diploma de Graduação e Pós-Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de conclusão acompanhada do histórico final, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC.
- c) Declaração de tempo de docência (Declaração expedida pela Instituição de ensino ou carteira de Trabalho, página da foto, dos dados de identificação pessoal e do contrato de trabalho. A declaração deverá ser com emissão máxima de 1 (um) mês, com assinatura e carimbo do setor responsável pela emissão).
- d) Cópia dos certificados dos cursos e outros documentos passíveis de pontuação (ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO), quando o (a) candidato(a) considerar pertinente.
- e) Para docentes concursados no Ifes declaração que comprove a atuação em docência neste Instituto emitida, assinada e carimbada pela Chefia imediata com no máximo 01 (um) mês ou contra cheque emitido no SIGAC com no máximo 01 (um) mês.
- f) Ficha de Inscrição, conforme ANEXO II REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO.
- g) O documento constante na alínea "e", bem como outros diplomas, deverá estar revalidado quando oriundo de países estrangeiros e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.
- h) Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil precisam ser traduzidos por um tradutor juramentado.
- 6.4. O período de inscrição está definido no cronograma contido no ANEXO I CRONOGRAMA. Todos os eventos contidos neste cronograma serão publicados na página do Cefor (http://www.cefor.ifes.edu.br) e na

página do Ifes (http://www.ifes.edu.br).

- 6.5. A inscrição do(a) candidato(a) será indeferida se for constatada alguma irregularidade em sua documentação, tornando o(a) candidato(a) eliminado(a) deste processo seletivo. Exemplo: arquivos corrompidos, ilegíveis, incompletos.
- 6.6. Será aceita somente 1 (uma) inscrição por perfil para este edital. Em caso de haver duplicidade no envio do e-mail, será considerada apenas o último envio.
- 6.7. O(A) candidato(a) que participar desta seleção automaticamente certifica serem verdadeiras as informações contidas na inscrição, bem como o reconhecimento e o cumprimento dos requisitos de autenticidade dos documentos.
- 6.8. A inscrição implica reconhecimento e aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições totais previstas neste Edital e seus ANEXOS.
- 6.9. O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio de dados incorretos, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- 6.10. De acordo com a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do Ifes, é vedada a participação de alunos(a) matriculados(a) em cursos de Educação a Distância (EaD) do Ifes como integrantes da equipe multidisciplinar do mesmo curso, haja vista que ambas as vinculações são incompatíveis com as rotinas operacionais do processo de cursos EaD.

7. PROVA DE TÍTULOS

- 7.1. A prova de títulos será realizada em seleção de primeira etapa (classificatória e eliminatória).
- 7.2. Para a Prova de Títulos, o(a) candidato(a) deverá verificar o ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO e anexar a documentação. Só serão pontuados os documentos constantes no ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO.
- 7.3. Os títulos, suas pontuações e o limite máximo de pontos estão discriminados no ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO.
- 7.3.1 O(A) candidato(a) deverá preencher seus respectivos pontos na coluna "EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO(A) CANDIDATO(A)" do ANEXO IV FICHA DE AVALIAÇÃO, que será verificado, e validado ou não, pela banca responsável pelo processo seletivo.
- 7.4 Em caso de empate na pontuação final da Prova de Títulos entre os(as) candidatos(as), o desempate se dará da seguinte forma:
- a) candidato(a) mais idoso(a), conforme Art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003).
- b) maior experiência na docência em Ead (em mês);
- c) candidato(a) que tenha realizado o curso "Formação de Educadores para EaD" a partir do segundo semestre de 2010 ou equivalente, com carga horária mínima de 100 horas, ofertado pelo Cefor/Ifes, OU equivalente, cursado em Instituição reconhecida pelo MEC.
- 7.5. A classificação será apresentada em ordem decrescente de pontuação de acordo com o código de inscrição.

7.6 O resultado da etapa da Prova de Títulos seguirá o cronograma contido no ANEXO I – CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes (http://www.ifes.edu.br) e na página do Cefor (http://www.cefor.ifes.edu.br), no link correspondente a este edital.

8. ENTREVISTAS

- 8.2 A Entrevista será realizada no campus ofertante do curso conforme ANEXO III QUADRO DE PERFIL.
- 8.3 Serão convocados(as) para a entrevista 8 (oito) candidatos(as) por perfil, conforme ANEXO III QUADRO DE PERFIL seguindo a ordem de classificação na prova de títulos.
- 8.4 Serão convocados prioritariamente professores(as) concursados(as) da instituição e, após os resultados de ambas as etapas, caso o número de classificados deste grupo seja menor que 8 (oito), serão convocados(as) os(as) professores(as) externos(as), conforme classificação da prova de títulos.
- 8.5 Será disponibilizada no sítio do processo de seleção, conforme ANEXO I CRONOGRAMA, a convocação para as entrevistas com o nome dos(as) candidatos(as) e localidades.
- 8.6. Os critérios a serem avaliados na Entrevista e a pontuação possível para cada um deles estão descritos no ANEXO V FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.
- 8.7 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo seguirá o ANEXO I CRONOGRAMA deste edital e estará disponível na página do Ifes (http://www.ifes.edu.br) e na página do Cefor (http://www.cefor.ifes.edu.br), no link correspondente a este edital.

9. RECURSOS

- 9.1 Os recursos deverão ser realizados exclusivamente por meio do e-mail selecaouab@ifes.edu.br, respeitando os prazos previstos no ANEXO I CRONOGRAMA deste edital. As respostas aos e-mails serão enviadas de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), no horário de 8 h às 14 h.
- 9.2 O resultado dos recursos estará disponível no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (http://www.cefor.ifes.edu.br) e do Ifes (http://www.ifes.edu.br), conforme ANEXO I CRONOGRAMA, deste edital.
- 9.3 Em nenhuma etapa do recurso será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.
- 9.4 A convocação ocorrerá no interesse da Administração e havendo recursos financeiros de bolsas para oferta e manutenção dos cursos concedidos pela CAPES.

10. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 10.1 A classificação final dos(as) candidatos(as), após a fase de recurso, será apresentada em ordem decrescente das pontuações obtidas na prova de títulos e entrevista, conforme o código de vagas, conforme ANEXO I CRONOGRAMA, no link destinado a este edital, nas páginas do Cefor (http://www.cefor.ifes.edu.br) e do Ifes (http://www.ifes.edu.br).
- 10.2 O resultado final será divulgado conforme ANEXO I CRONOGRAMA após as 16 h.

11. CONVOCAÇÃO

- 11.1 A convocação dar-se-á em atendimento à Lei 8.112/90 e à Lei 12.990/14, em ato único ou por etapas, respeitando a ordem conforme tabela apresentada no item 11.3.
- 11.2 Está garantido o atendimento ao Decreto 3.298/99 e Lei 8.112/90 (PcD) e Lei 12.990/14 (PPI), nos percentuais mínimos de 5% (cinco por cento) e máximo de 20% (vinte por cento) (PcD) e mínimo de 25% (vinte por cento) (PPI), conforme tabela de convocação, item 11.3.
- 11.3 Serão convocados(as), na ordem abaixo listada, os(as) candidatos(as) inscritos conforme a disposição em Ampla Concorrência (AC), Pessoa Preta, Parda e Indígena (PPI) e Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com interesse da Administração, considerando o artigo 6°, inciso IV da Portaria 102 da CAPES de maio de 2019, a saber:

Ordem de convocação	Cadastro Utilizado
1 ^a	AC
2 ^a	PCD
3 ^a	PPI
4 ^a	AC
5 ^a	AC
6 ^a	PPI
7 ^a	AC
8 ^a	AC
9ª	PPI
10 ^a	AC
11 ^a	AC
12 ^a	PPI
13ª	AC
14ª	AC
15ª	PPI
16 ^a	AC
17 ^a	AC
18 ^a	PPI
19 ^a	AC
20 ^a	AC
21ª	PCD

- 11.4 A convocação será publicada na página do Cefor (http://cefor.ifes.edu.br) e na página do Ifes (http://www.ifes.edu.br), na área correspondente a este edital.
- 11.5 É responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações na página do Cefor (http://www.cefor.ifes.edu.br) e na página do Ifes (http://www.ifes.edu.br), na área correspondente a este edital.

12. DA MOBILIDADE ENTRE PERFIS

- 12.1 A Mobilidade entre perfis é a movimentação na convocação de candidatos classificados de um perfil para outro perfil contemplado neste Edital, conforme interesse da Administração.
- 12.2 Poderão participar da mobilidade entre perfis, no interesse da Administração, os(as) candidatos(as) que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:
- a) Aderência de curso, área e perfil. Na ausência de aderência de perfil, cabe a Administração optar por perfis afins.
- b) Serão convocados(as) nos casos de mobilidade entre perfis prioritariamente os(as) docentes concursados(as) do quadro da instituição e posteriormente professores(as) externos(as).

13. CURSO DE FORMAÇÃO EM MOODLE PARA EDUCADORES(AS)

- 13.1 Estará dispensado do Curso Formação em Moodle para Educadores(as) o(a) candidato(a) que enviar, junto com a documentação descrita na alínea "d" do item 6.3, o certificado de conclusão do Curso Formação em Moodle para Educadores(as) ou correspondente, ofertado pelo Cefor/Ifes, a partir do segundo semestre de 2010 OU Declaração que comprove atuação como professor(a) formador(a) ou professor(a) conteudista ou professor(a) pesquisador(a), em disciplinas de cursos a distância ofertados pelo Cefor/Ifes.
- 13.2 Aos(Às) candidatos(as) selecionados(as) que não apresentaram o certificado de conclusão do curso, é obrigatório realizar o Curso Formação em Moodle para Educadores(as), que será oferecido, a distância, pelo Cefor/Ifes antes da atuação.

14. VINCULAÇÃO À UAB

- 14.1. Os(as) docentes aprovados(as) no processo seletivo deverão participar de todas formações e reuniões, presenciais ou a distância, assim que convocado, sob pena de desvinculação da UAB.
- 14.2. Atendidos os itens anteriores, caberá aos(as) docentes aprovados(as) no processo seletivo comprovar os demais requisitos previstos na Lei nº 11.273, de 06/02/2006 e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007, para que haja sua efetiva vinculação.
- 14.3. Os(As) docentes aprovados(as) no processo seletivo a ser vinculado à UAB deverão preencher e assinar a Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista, a ser disponibilizada no momento oportuno. É dever do(a) candidato(a) preencher e entregar toda documentação necessária para registro e cadastro, bem como assinatura de formulários, no Cefor/Ifes no endereço rua Barão de Mauá, n° 30, Jucutuquara, Vitória ES, 29040-860.
- 14.4 Os(As) docentes aprovados(as) no processo seletivo, vinculados, receberão bolsa da CAPES, no valor atual mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) ou de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) de acordo com a alínea "b" do item 3.1.
- 14.5. O Ifes não se responsabiliza por bolsistas em situação de acúmulo que não sigam as determinações da Lei nº 11.273, de 06/02/2006, e da Lei nº 11.502, de 11/07/2007.
- 14.6. Em caso de descumprimento das leis, os(as) próprios(as) bolsistas deverão responder pelos seus atos, inclusive no que se refere à devolução total de bolsas recebidas durante o período de acúmulo e desvinculação de todas as instituições às quais estejam associados, se assim for decidido pela instância

julgadora.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL

15.1. Este edital terá validade de 4 (quarto) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final na página do Cefor (http://www.cefor.ifes.edu.br) e na página do Ifes (http://www.ifes.edu.br), na área correspondente a este edital.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Informações adicionais relacionadas a este edital serão obtidas, exclusivamente, pelo e-mail selecaouab@ifes.edu.br. As respostas aos e-mails serão enviadas de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 8 h às 14 h.
- 16.2 O(A) candidato(a) selecionado(a) neste processo seletivo está vinculado à cessão de imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, com a autorização da utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.
- 16.3 O limite temporal para pagamento da bolsa será de quatro anos contados da homologação do processo seletivo, findos os quais, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.
- 16.4 O Cefor/Ifes, por meio da Coordenação da UAB, poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa e a desvinculação do docente.

Vitória (ES), 30 de agosto de 2019.

Mariella Berger Andrade

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes Portaria nº 507 – DOU de 01/03/2019 e Portaria 1.602 de 11/08/2014

ANEXO I – CRONOGRAMA

N°	ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital	30/08/2019
2	Inscrição com envio de documentos	30/08/2019 a 30/09/2019
3	Resultado Preliminar da Prova de Títulos	10/10/2019
4	Período de Recursos da Prova de Títulos	11/10/2019 a 14/10/2019
5	Resultado da análise dos recursos de títulos	17/10/2019
6	Convocação para Entrevistas	18/10/19
7	Período de Entrevistas	21/10/2019 a 25/10/2019
8	Período de entrevista para verificação dos candidatos de reserva de vagas PPI	21/10/2019 a 25/10/2019
9	Resultado Preliminar da Entrevista	30/10/19
10	Período de Recursos da Entrevista	31/10/2019 a 01/11/2019
11	Resultado da Análise de Recursos da Entrevista	04/11/19
12	Resultado Final	04/11/19

ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Data de nasciment	o Na					
	140	Naturalidade				
	Endereço					
Baiı	ro	Cidad	le:			
Estado	Telefone residencial	e residencial Telefone ce				
	()	()				
	E-mail:					
aga a que concorro:						
isciplinas de Interes	se na área:					
	Assinatura do I					

ANEXO III - QUADRO DE PERFIL

Função: PR	OFESSOR FO	RMADOR		
Curso	Área	Disciplinas	Perfil	Código
Licenciatu- ra em Letras Português	Literatura	 1 - Estudos Literários: metalinguagem e outras linguagens 2 - A Arte de Contar Histórias 3 - Literatura em Língua Portuguesa 4 - Literatura Infantojuvenil 5 - Literatura Ocidental 6 - Teoria da Literatura I: narrativa 7- Teoria da Literatura II: poesia 	Licenciatura em Letras/Por- tuguês. Pós-Graduação Stricto Sensu na área de Letras/Literatura ou afim.	LLLIT
	Linguagem	1 - Análise do Discurso 2 - Mapa Linguístico: variações/variedades 3 - Transtornos da Linguagem: da Identificação à Superação 4 - Fonética e Fonologia 5 - Introdução ao Latim 6 - Introdução aos Estudos Linguísticos 7 - Leitura e Produção de Textos 8 - Linguística aplicada ao ensino de Língua 9 - Linguística Textual 10 - Morfologia I e II 11 - Produção de texto e ensino 12 - Semântica e Pragmática 13 - Sintaxe I e II 14 - Sociolinguística	Licenciatura em Letras/Português. Pós-Graduação Stricto Sensu na área de Letras/Linguística ou afim.	LLLIG
		15 - Língua Brasileira de Sinais – Libras	Licenciatura em qualquer área, Pedagogia ou Bacha- relado em Libras. Pós-Gra- duação Stricto Sensu em qualquer área.	LLLIGL
	Pedagógica	 1 - Bases Filosóficas da Educação 2 - Bases Sociológicas da Educação 3 - Didática e Avaliação da Aprendizagem 4 - Didática Geral 5 - Diversidade e Educação 6 - Educação de Jovens e Adultos 7 -Educação Especial 8 - Estágio Supervisionado I 9 - Estágio Supervisionado II 10 - Direitos Humanos e Cidadania 11 - Gestão do Trabalho Escolar 12 - História da Educação 13 - Instrumentação para o Ensino de L. e Literatura 14 - Política e Organização da 	Licenciatura em qualquer área ou Pedagogia. Pós-Gradu- ação Stricto Sensu na área de Linguagem; Educação ou afim.	LLLIP

		Educação Básica 15 - Prática de Ensino de Língua e Literatura 16 - Psicologia da Educação 17 - Relações Étnico-Raciais		
	Pesquisa, extensão e Tecnológica	18 – Trabalho e educação 1 - Metodologia de Aprendizagem em EAD 2 - Educação Ambiental 3 - Retratos Sociais da Cidade Educativa - Espaços Não-Formais 4 - Metodologia da Pesquisa 5 - Tecnologias Integradas à Educação 6 - Trabalho de Conclusão de Curso I – Projeto 7 - Trabalho de Conclusão de Curso II (Pesquisa)	Graduação em qualquer área. Pós-Graduação Stric- to Sensu em Educação, Le- tras, Linguística, Literatura ou em área tecnológica.	LLPET
Licenciatur a em Informática	Informática	-	Bacharelado, Licenciatura, ou Tecnólogo em Informática, Ciência da Computação, Sistemas de informação, Engenharia da Computação ou Processamento de dados. Pós-Graduação.	LII
	Educação	-	Licenciatura em qualquer área do Conhecimento. Pós-Graduação em Educação.	LIE

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO

Só serão pontuados os documentos que excederem os já solicitados no requisito mínimo do ANEXO III – QUADRO DE PERFIL.

TARELA 1

TABELA 1										
NATUREZA DO TÍTULO	Nº DE CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	EXPECTATIVA DE PONTUAÇÃO PELO CANDIDATO	CONFERÊNCIA DA PONTUAÇÃO PELA BANCA						
Exercício de docência em cursos de Educação a Distância *	1 ponto por mês ou fração superior a 15 dias	60 pontos								
2. Certificado de Curso de Doutorado na área da Educação e/ou área relacionada ao perfil	1	25 pontos								
3. Certificado de Curso de Mestrado na área da Educação e/ou área relacionada ao perfil	1	15 pontos								
4. Certificado de Curso de Pós-Graduação Lato sensu na área da Educação e/ou área relacionada ao perfil (que não seja a exigida no ANEXO III – QUADRO DE PERFIL)	1	10 pontos								
5. Certificado de conclusão do Curso de formação de educadores para EaD, ofertado por instituições credenciadas pelo MEC a partir do segundo semestre de 2010.	1	20 pontos								
	130 pontos									

^{*}Será aceito como comprovação de Exercício de Docência: Declaração de docência em Educação a Distância, de acordo com a função pleiteada, constando o período/horas de atuação, com carimbo do órgão e assinatura do responsável pelo setor.

ANEXO V – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA.

CATEGORIAS	ATRI	BUIÇÃO DA NOTA	NOTA MÁXIMA	
	Fracos	De 0 (zero) a 5 (cinco) pontos		
A) Conhecimentos de docência nos cursos na modalidade a distância	Bons	De 6 (seis) a 10 (dez) pontos	15	
	Ótimos	De 11 (onze) a 15 (quinze) pontos		
	Fracos	De 0 (zero) a 3 (três) pontos		
A) Conhecimentos de tutoria a distância na EaD Detalhamento: o(a) candidato(a) demonstra conhecer a tutoria a distância em cursos EaD	Bons	De 4 (quatro) a 7 (sete) pontos	10	
	Ótimos	De 8 (oito) a 10 (dez) pontos		
	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos		
B) Conhecimentos do ambiente Moodle: o(a) candidato(a) demonstra conhecer o ambiente Moodle	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	25	
	Ótimos	De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos		
C) Vivência em Educação a Distância (EaD) Detalhamento: o(a) candidato(a) demonstra ter	Fracos	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos		
experiência em metodologias e processos envolvidos na EaD; demonstra capacidade de encontrar soluções	Bons	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	25	
inovadoras para EaD; demonstra conhecer a legislação adequada à modalidade	Ótimos	De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos		
	Fraca	De 0 (zero) a 6 (seis) pontos		
E) O(A) candidato (a) tem disponibilidade de atuação presencial nos dias horários informados no edital.	Boa	De 7 (sete) a 14 (quatorze) pontos	25	
	Ótima	De 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) pontos		
TOTAL DE PONTOS:	100			

ANEXO VI- AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu,	, RG
, CPF concorrer ao cadastro de reserva do no Edital	, declaro para o fim específico de
concorrer ao cadastro de reserva do no Edital	do Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes)
com base na Portaria Normativa MEC no 13 de 11 de m	
Ifes no 10 de 27 de marco de 2017, que me identifico con	no (marcar apenas uma das opções):
() Preto	
() Pardo	
() Indígena	
Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me auto	odeclarar negro/pardo/indígena.
Características fenotípicas.	
Especifique:	
Declaro, também, estar ciente de que, a comprovação da	a falsidade desta declaração, em procedimento que me
assegure o contraditório e a ampla defesa, tornará minha	
minha exclusão do processo seletivo e que, caso a comp	
no cancelamento da minha matrícula nesta Instituição	
das sanções penais cabíveis.	toucial at Elicino, our amood of tabos, sem projuize
Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convoc	cado a qualquer tempo, por comissões especiais do
Instituto Federal do Espírito Santo para verificação da al	
instituto i ederar do Espírito Sunto para vermeação da as	minação contra na presente declaração.
– ES,	de

Assinatura do(a) Estudante ou responsável legal

ANEXO VII - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher todos os campos sem abreviaturas)

Ilma.	Sra.	Coord	lenad	ora d	a Seci	retari	a Aca	dêmi	ca do	Cefo	•							
Eu,																		
	e do(a) alun	o(a) f	filho(a) de													
Estac	lo 1º			Residi	ndo n	a Rua		•••••						•••••		•••••		•••••
Com	pleme	ento(A	pto/B	loco):							Bairr	o						
CEP.					Cidad	le									,l	Estado):	
E-ma	il par	a cont	ato co	om o I	fes: (e	screv	er o e	-mail (com l	etra de	form	na nos	quad	rinhos	s abaix	xo)		
Venl	o rec	querer	a V	. S.ª	matr	ícula	no (Curso		•••••			••••			•••••		•••••
Porta ()Su ()Co	idor d perdo induta	e Nec tado s Típi	essida) Outra	specia as:	nis? N	ão()	Sim()	Qual	? ()Fi	sica ()Vist	ual ()				al ()M	
(rend Decl docu	la tota aro, so mento	l dos i ob as os que	indiví penas apre	duos d da Le sento	la fam ei, que para	nília, d e as in fins c	lividio forma le con	la pelo ações mprov	o núm fornec ação,	ero de cidas 1 são a	indiv no mo iutênt	víduos omento icas e	com o da i	renda nscriç gralm	i) cão on ente v	ıline, l verídio	bem co	omo os eclaro
diver ao If que	r gent es a a a mes	es, poo	dem p aar as oduza	inform seus	car o naçõe	cance es form	lame i necida	n to de is. Poi	minl ser e	na ma expres	trícu l são da	la no a verd	curso lade, 1	, a qu firmo	alquo e ass	e r tem ino a j	tos fal npo. A presen ilmento	utorizo te para
		Vi	tória -	– ES,	•••••	•••••	de					de	e					

Assinatura do(a) Estudante ou responsável legal